

Proposta de harmonização da taxa de IVA entre produtos da mesma categoria

QUEM SOMOS

A ANIGOM - Associação Nacional dos Industriais de Gelados Alimentares, Óleos, Margarinas e Derivados é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 1 de setembro de 2010, agrupando as principais empresas que exerçam simultaneamente as atividades industriais de produção e comercialização de gelados alimentares, óleos e cremes vegetais e margarinas de origem vegetal em Portugal.

Os objetivos da ANIGOM centram-se em:

- Estudar e defender os interesses morais, sociais e económicos dos seus associados, no quadro dos interesses comuns do sector económico a que pertencem;
- Desenvolver o espírito de solidariedade entre os associados, tendo em vista, especialmente, o exercício de direitos e obrigações comuns;
- Representar o conjunto dos seus associados perante órgãos de soberania, serviços da administração e quaisquer outras entidades públicas ou privadas e sindicais;
- Organizar e manter serviços de interesse para as empresas associadas e constituir, nos termos que vierem a ser regulamentados, os fundos necessários para o efeito;
- Promover a capacidade empresarial e o prestígio dos seus associados, organizando ações de formação técnica e profissional nas diversas atividades, bem como a qualidade dos respetivos produtos;
- Combater pelos meios lícitos ao seu alcance todas as formas de concorrência desleal, bem como o exercício de atividade em infração de preceitos legais e regulamentares que a disciplinam.

O QUE PRETENDE A ANIGOM

Harmonização da taxa de IVA entre produtos da mesma categoria, neste caso entre os Cremes vegetais e margarinas (de origem vegetal) e as manteigas (de origem láctea) & entre os queijos (de origem vegetal) e queijos (de origem láctea);

- Uma taxa de IVA de 6% para os cremes vegetais e margarinas de origem vegetal feitos à base de plantas e/ou frutos secos;
- A atual desigualdade nas taxas de IVA para "produtos similares" é inconsistente com os princípios da OMC – Organização Mundial do Comércio, segundo os quais "produtos similares" não podem ser tratados de forma diferente por um sistema tributário;
- Taxas iguais de IVA para alimentos à base de plantas ou similares lácteos para combater a desvantagem sistemática de um segmento da população devido a fatores que estão fora do seu controlo;
- Promoção de uma alimentação mais saudável e sustentável com respetivos impactos positivos nas áreas da saúde e ambiente;
- Criação de condições para a sustentabilidade da indústria e a sua expansão,
 contribuindo para o crescimento das exportações e do PIB;

Propõe-se assim o aditamento à Lista 1 anexa ao CIVA da verba 1.5.3 "cremes vegetais e margarinas de origem vegetal"

OS ARGUMENTOS DA ANIGOM

1: A EQUIDADE TRIBUTÁRIA DE PRODUTOS EQUIVALENTES

 As taxas de IVA para diferentes produtos alimentares da mesma categoria estão por vezes sujeitas a variações na União Europeia. No entanto, em 22 dos 27 Estados Membros da UE, o IVA dos cremes vegetais e margarinas de origem vegetal e da manteiga láctea e seus derivados, são iguais. As exceções são Portugal (23%), França (20%), Bélgica (12%), Eslováquia (20%) e Hungria (27%) onde, no caso português, o IVA destes produtos é substancialmente superior (de 6% para 23%). *

- 2. Um mercado justo e competitivo exige que os produtos da mesma categoria estejam sujeitos às mesmas taxas de IVA. Alimentos de origem vegetal e os seus homólogos lácteos são produtos "similares". Por exemplo cremes vegetais e margarinas de origem vegetal têm o mesmo formato, função e textura que a manteiga láctea e os cremes para barrar lácteos e, portanto, ocupam a mesma categoria. No entanto verifica-se, por vezes, que os produtos de origem vegetal estão sujeitos a taxas de IVA até cinco vezes superiores, quando comparados;
- 3. As taxas de IVA devem ser reformadas para trazer **igualdade** entre alimentos de origem vegetal e seus equivalentes lácteos. Essa reforma apoiaria <u>práticas de concorrência de mercado justas, iria tratar os consumidores que não podem consumir laticínios de maneira justa, promoveria a escolha do consumidor e facilitaria uma mudança para dietas mais saudáveis e sustentáveis.</u>
- 4. A atual desigualdade nas taxas de IVA para esses "produtos similares" é inconsistente com os princípios da OMC Organização Mundial do Comércio, segundo os quais "produtos similares" não podem ser tratados de forma diferente por um sistema tributário;
- 5. A proposta de Orçamento de Estado para 2022 contempla uma taxa de 6% de IVA para "os produtos semelhantes a queijos, sem leite e laticínios, produzidos à base de frutos secos, cereais, preparados à base de cereais, frutas, legumes ou produtos hortícolas". Defendemos o mesmo tipo de tratamento para os cremes vegetais e margarinas de origem vegetal feitos à base de plantas e/ou frutos secos;

- 6. Sujeitar os produtos de origem vegetal a taxas de IVA mais altas penaliza os consumidores pelas suas escolhas alimentares sustentáveis;
- 7. Taxas de IVA mais altas para produtos sustentáveis de origem vegetal contradizem diretamente a Estratégia Farm to Fork, que sugere que "os sistemas tributários da UE também devem ter como objetivo garantir que o preço de diferentes alimentos reflita os seus custos reais em termos da utilização de recursos naturais finitos, poluição, emissões de gases com efeitos de estufa, entre outros.";

2: A SAÚDE

- As alternativas à base de plantas geralmente têm um perfil de gordura mais saudável do que produtos derivados de matéria prima animal;
- 2. Estudos recentes sobre o impacto na saúde associados a diferentes dietas revelam que as pessoas que seguem uma dieta à base de vegetais apresentam um índice de massa corporal, colesterol total e colesterol LDL mais baixos;
- 3. Constatou-se que as razões para estes resultados "residem principalmente numa menor ingestão de gorduras totais e saturadas, mas as razões também podem residir no grande consumo de alimentos conhecidos por diminuir esses parâmetros, como a soja, leguminosas, nozes e óleos vegetais", os ingredientes usados no fabrico de alternativas aos laticínios, feitos à base de plantas;
- 4. Esta questão também é relevante para os consumidores que utilizam cremes vegetais e margarinas de origem vegetal enriquecidos com esteróis vegetais para reduzir ativamente o colesterol LDL ("mau"). O consumo de cremes vegetais

enriquecidos com esteróis demonstrou reduzir os fatores de risco para doenças não transmissíveis, como doenças cardiovasculares e diabetes tipo 2. Uma taxa de IVA mais alta para esses produtos torna-os ainda menos acessíveis aos consumidores de baixos rendimentos;

- 5. Os padrões atuais de consumo alimentar são insustentáveis, do ponto de vista da saúde e do ambiente. Existe uma crescente preocupação em contornar a subida da obesidade na população da UE (estratégia para 2030), onde se destaca que "adotar uma dieta de origem vegetal com menos carnes vermelhas e processadas e mais frutas e vegetais não só reduz o risco de doenças perigosas, como também diminui o impacto ambiental do sistema de produção alimentar";
- Em 2017 mais de 950 000 mortes e a perda estimada de 16 milhões de anos de saúde associam-se a dietas pouco saudáveis, que resultam principalmente em doenças cardiovasculares e oncológicas;
- 7. Quando um determinado produto está sujeito a taxas de IVA mais elevadas, o consumidor que adquire esse produto suporta a carga fiscal adicional, o que prejudica claramente consumidores com intolerância/má absorção à lactose ou que por razões de ética, religião ou escolha pessoal, preferem o consumo de produtos de origem vegetal. No caso da má absorção da lactose, essas pessoas formam um segmento significativo da população, com cerca de 40% dos adultos em Portugal, a serem incapazes de digerir confortavelmente laticínios.
- 8. Esses consumidores não têm outra opção dentro dessa categoria de alimentos só podem consumir produtos de origem vegetal. O atual sistema de IVA de dois níveis exige que esses consumidores paguem taxas mais altas. O atual sistema discrimina os consumidores com base nas suas necessidades alimentares, seja por intolerância física ou por escolha pessoal.

4: A SUSTENTABILIDADE VERDE

- Os produtos origem vegetal, feitos principalmente com ingredientes como nozes, leguminosas, grãos e óleos vegetais têm desempenhos ambientais bastante positivos;
- 2. Em 21 mercados europeus e norte-americanos, os Cremes vegetais e margarinas de origem vegetal estão associadas a uma pegada de carbono de menos 70% quando comparados com produtos de origem animal: redução de uso de terra em 2/3 e metade da utilização de água. Além disso, não será possível cumprir as metas do Acordo Climático de Paris até 2050 sem um aumento no consumo de produtos de origem vegetal na dieta dos portugueses;
- 3. A estratégia desenvolvida pela Comissão Europeia para um sistema alimentar mais justo, saudável e sustentável destaca a importância de promover o consumo alimentar responsável e de facilitar a mudança para dietas saudáveis e amigas do ambiente;
- 4. O Ministro dos Assuntos Económicos e da Energia Alemão <u>anunciou</u> esta semana estar a considerar "ajustar as taxas do IVA para os alimentos de acordo com o seu impacto climático". Esta medida faz parte do projeto de lei do Programa Imediato para a Proteção do Clima;
- Melhorar a acessibilidade de produtos mais sustentáveis e com menor pegada carbónica incentivam os consumidores a adotar dietas mais saudáveis e ecológicas;
- **6.** A acessibilidade a produtos de origem vegetal cria hábitos alimentares saudáveis e ecológicos e contribui para a literacia em saúde e ambiente.

IMPACTO DA DESCIDA DO IVA PARA O ESTADO

Análises financeiras mostram que o impacto da descida do IVA para 6% nesta categoria de produtos representa para o Estado uma diminuição de apenas 0,06% nas receitas fiscais;

Por outro lado, este impacto resulta em largos benefícios para o Estado, Empresas e Consumidores;

Estado

- Os ganhos em saúde com o incremento do consumo de produtos de origem vegetal pelas populações irão permitir, a médio e longo prazo, diminuir os custos da área dos cuidados e tratamentos de saúde. Pessoas mais saudáveis resulta em menos peso para o orçamento na área da saúde;
- Contribui para reforçar os compromissos assumidos com a Direção-Geral da Saúde no sentido de reduzir as gorduras trans dos alimentos;
- A Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável, publicada em 2017 com os contributos de vários ministérios, defende que os hábitos alimentares inadequados são o fator que mais contribui para o total de anos de vida saudável perdidos pela população portuguesa;

Empresas

- Possibilidade de reforçar o investimento na indústria, promovendo também a Investigação e Desenvolvimento nesta área;
- Possíveis impactos positivos na criação de postos de trabalho;

Consumidor

- Possibilidade de atenuar uma inevitável subida de preços perante a conjuntura macroeconómica negativa atual;
- Garantir a acessibilidade a produtos mais saudáveis e ambientalmente mais sustentáveis;
- Contribuir para dotar o consumidor de um maior poder de compra;

A UPFIELD

A Upfield é líder mundial na produção de cremes e queijos de origem vegetal, contando

com mais de 100 marcas, muitas delas presentes no dia-a-dia dos portugueses, como

Planta, Becel, ProActiv e Violife.

Com sede em Amsterdão, vende os seus produtos em mais de 95 países e tem 15 fábricas

em todo o mundo. A empresa emprega mais de 4200 colaboradores.

Desde 1871, que é pioneira na categoria de cremes para barrar.

Missão: criar um "futuro melhor de origem vegetal".

A UPFIELD EM PORTUGAL

Presente em Portugal desde a década de 60 (antiga FIMA) a Upfield tem uma unidade

fabril em Santa Iria da Azóia;

A Compra da fábrica pela Upfield efetivou-se em março de 2019. Desde aí foram

investidos mais de 8M de euros em modernização de linhas e processo e na criação de

novas linhas.

Produção de marcas relevantes para o mercado nacional como: Planta, Vaqueiro, Becel,

ProActiv, Flora, Tulicreme;

Conta com 100 a 150 colaboradores entre operários fabris e estrutura comercial;

Exportação de 60% da produção nacional para Espanha, França, Inglaterra, Bélgica,

Marrocos, Angola e Cabo Verde.

6 de maio de 2022

8



EU Value Added Tax (VAT) 2021

Levels of VAT charged to margarine / fat spreads, and to dairy butter.

Country	Percentage VAT
Austria	10% (equitable)
Belgium	12% Margarine above 80% fat
	6% Butter and Fat Spreads below 80%
Croatia	13% (equitable)
Cyprus	5% (equitable)
Czech Republic	15% (equitable)
Denmark	25% (equitable)
Estonie	20% (equitable)
Finland	14% (equitable)
France	20% Margarine and Fat Spreads
	5% Butter
	Note: different rates applicable for sales to French Overseas Territories
Germany	7% (equitable)
Greece	24% (equitable)
Hungary	27% Margarine
	18% Butter
Ireland	0% (equitable)
Italy	4% (equitable)
Latvia	21% (equitable)
Lithuania	21% (equitable)
Malta	0% (equitable)
Netherlands	9% (equitable)
Norway	14% (equitable)
Poland	5% (equitable)
Portugal	23% Margarine
	6% Butter
Romania	9% (equitable)
Slovenia	22% (equitable)
Slovakia	20% Margarine
	10% Butter
Spain	10% (equitable)
Sweden	12% (equitable)
Switzerland	2,5% (equitable)
UK	0% (equitable)

VAT data collected by IMACE (The European Margarine Association), 2021